



Município de Leiria Câmara Municipal

Ata n.º 20/21

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, por videoconferência, de acordo com a possibilidade que é dada pelo n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação atual, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Catarina de Moura Louro, Fernando José da Costa, Álvaro José Madureira e Ana Sofia Lourenço Silveira.

As Senhoras Vereadoras Ana Maria Fernandes Esperança e Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho estiveram ausentes por motivos devidamente justificados.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas trinta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 721/21) - Aprovação das atas n.º 1, 2, 3, 4, 5 e 6

A20030102 GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 722/21) - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de julho de 2021

Ponto 3 (ASS. 723/21) - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/Uniões das Freguesias no âmbito da execução de obras diversas - 4.ª Adenda

Ponto 4 (ASS. 724/21) - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria: Apoio não Financeiro - União das Freguesias de Colmeias e Memória

Ponto 5 (ASS. 725/21) - Cedência gratuita a favor do Município de Leiria - Ratificação

A300201 DIVISÃO JURIDICA

Ponto 6 (ASS. 753/21) - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento de Apoio no âmbito da Cidade Europeia do Desporto 2022

A300202 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 7 (ASS. 726/21) - Pagamentos

Ponto 8 (ASS. 727/21) - Resumos de tesouraria

Ponto 9 (ASS. 728/21) - IX Modificação ao Orçamento Municipal de 2021

Ponto 10 (ASS. 755/21) - Doação de equipamento para o EB1 de Regueira de Pontes

A300204 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 11 (ASS. 729/21) - Concurso Público n.º 85/2021/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO OU CORRETAGEM DE SEGUROS, Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 12 (ASS. 730/21) - Ajuste Direto n.º 103/2021, ao abrigo do Acordo Quadro 35/2020 - Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal, celebrado pela Central Nacional de Compras Municipais - Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão, do Município de Leiria - Aprovação do relatório de avaliação de proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Ponto 13 (ASS. 731/21) - Concurso Público N.º 72/2021/DICP – T – 101/2020 – SISTEMA URBANO DO EIXO COMERCIAL E ENVOLVENTE DA AVENIDA HERÓIS DE ANGOLA (PEDU) - Fase 3, Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Ponto 14 (ASS. 732/21) - Concurso Público n.º 79/2021/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E

CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, NO CONCELHO DE LEIRIA, INCLUINDO PODAS, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA, Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

A300205 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 15 (ASS. 733/21) - Voto de pesar a Lúcia Maria Santos Domingues

Ponto 16 (ASS. 734/21) - Voto de pesar a Lina Maria Antunes Moreira Bernardino

Ponto 17 (ASS. 735/21) - Voto de pesar a Rui Miguel Pedrosa João

Ponto 18 (ASS. 736/21) - Voto de pesar a Joaquim José Rodrigues Pereira

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Ponto 19 (ASS. 737/21) - Proposta de nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas da entidade Teatro José Lúcio da Silva

Ponto 20 (ASS. 738/21) - Relatório de execução orçamental do 2.º trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2021

A3006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 21 (ASS. 739/21) - Cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva para realização do concerto solidário

A3007 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 22 (ASS. 740/21) - Cedência do Teatro Miguel Franco e Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos

Ponto 23 (ASS. 741/21) - V edição do Mercadinho Verde- Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à Associação Pipocas de IP- Associação de Solidariedade Social

A3003 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 24 (ASS. 754/21) - Processo n.º T – 29/2018 – Empreitada para a "Requalificação E Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria – LOTE 4 – Revisão de Preços Definitivo

A3008 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 25 (ASS. 742/21) - Atribuição de Auxílios à Ando Portugal – Associação Nacional de Displasias Ósseas – PRO Leiria

Ponto 26 (ASS. 743/21) - Atribuição de Auxílio à Associação da Carlotazinha – Apoio Ao Doente e à Família – PRO LEIRIA

Ponto 27 (ASS. 744/21) - Auxílio financeiro à Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP) – PRO LEIRIA - Aditamento à deliberação n.º 1041/20, de 09/12/2020

Ponto 28 (ASS. 745/21) - Limpeza e remoção de resíduos em espaço privado e via pública, a que se refere o Processo administrativo NIPG: 12877/21 – Audiência prévia dos interessados

A3004 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 29 (ASS. 746/21) - Listas dos Edifícios Devolutos e Lista dos Edifícios Degradados - 2021

Ponto 30 (ASS. 747/21) - Processo – ON/2020/659 – Jacsimo, Lda.

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Ponto 31 (ASS. 752/21) - Atribuição de Auxílios Financeiros do Município de Leiria – Fundo de Emergência Municipal – Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras Associações sem fins lucrativos

A3010 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Ponto 32 (ASS. 749/21) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2020 (6.ª fase)

Ponto 33 (ASS. 750/21) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2021 (4.ª fase)

Ponto 34 (ASS. 751/21) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2021 – Apoios Pontuais

A3009 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ponto 35 (ASS. 748/21) - Anulação de faturas de rendas das lojas 0.15 e 0.16, sitas no Mercado Santana, emitidas à Ondagulosa, Lda

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Fernando Costa

I - O Senhor Vereador Fernando Costa questionou quais eram as medidas concretas que iriam ser implementadas relativamente às piscinas ilegais nos 3 prédios contíguos. Salientou que estava em causa a segurança das pessoas e pediu que houvesse uma efetiva resolução do problema. Referiu também que, no seguimento da reunião anterior, nas Caldas da Rainha nunca tinha havido uma situação semelhante à que estava a ser denunciada pelo proprietário dos prédios, nos mandatos do Senhor Vereador, nem nos mandatos anteriores e posteriores. Disse ainda que deveriam de ser duros e intransigentes no cumprimento da lei.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que os procedimentos já tinham sido explicados e que haveria procedimentos legais que precisavam de ser respeitados, designadamente a audiência dos interessados. Salientou que este conflito era público e, por isso, todas as diligências teriam que ser executadas com a máxima transparência.

II - O Senhor Vereador Fernando Costa perguntou em que ponto de situação estavam as conversações com os Hospitais da Luz.

Solicitou também um pedido de esclarecimento relativamente ao alargamento do Hospital de Leiria.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** afirmou que era importante ter um hospital ativo e que também fazia parte da estratégia a fixação de profissionais no Hospital de Santo André. Concretamente, quanto ao hospital da CUF, esclareceu que havia uma proposta que aguardava formalização e quanto ao Hospital da Luz, tinha havido uma tentativa de o implementar, no entanto a acessibilidade não estava assegurada, pelo que teria que haver alternativas de implementação.

III - O Senhor Vereador Fernando Costa questionou ponto de situação das conversações com vista à aquisição da casa onde viveu Eça de Queirós.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que a Câmara Municipal já tinha acionado o direito de preferência da compra da casa e que tinha havido uma contestação do valor apresentado e proposto pelo Município.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira sublinhou a importância de ter uma piscina descoberta, sendo que esta deveria ser localizada nos Marrazes.

Denunciou, também, o estado em que se encontrava a Mata dos Marrazes e pressionou para que esta situação fosse o mais rapidamente resolvida.

O **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que estavam a ser estudadas várias soluções para a piscina descoberta, mas ainda se encontrava numa fase embrionária.

Referiu também que na Mata dos Marrazes tinha havido necessidade do abate de árvores e posterior reflorestação e garantiu que a zona era segura e que não estava ao abandono, tal como o Senhor Vereador Álvaro Madureira afirmou.

II - Quanto à zona do areeiro, o **Senhor Vereador Álvaro Madureira** propôs que se fizesse uma aquisição e que se construísse uma área de lazer e um pavilhão multiusos, ou seja, teria que haver aquisição dos terrenos e posterior reconversão dos mesmos.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que a Câmara Municipal já tinha procedido à aquisição de alguns terrenos e que estavam em fase de negociação.

III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou quais os trabalhos arqueológicos que estavam a ser desenvolvidos no Vale do Lapedo.

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** referiu que no Vale do Lapedo tinham sido encontrados vários vestígios com um grau de preservação exceção. Adiantou que nos próximos anos iriam sair publicações académicas e que os resultados obtidos iriam ser publicados.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Silveira

I - A Senhora **Vereadora Ana Silveira** questionou se os custos de remoção dos resíduos da via pública na zona do Campo Amarelo iriam ser imputados à pessoa que tinha acumulado estes resíduos.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que os encargos de remoção dos resíduos no Campo Amarelo tinham sido assumidos pela Câmara Municipal e que haveria um processo de imputação de despesas.

II - A Senhora **Vereadora Ana Silveira** solicitou informações relativas à obra de arte que tinha sido adquirida por ajuste direto, nomeadamente as suas dimensões e o local onde iria ser colocada.

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** esclareceu que quanto à obra de arte trata-se de uma peça de design que estava exposta no espaço da Rede Cultura 2027, e que se tratava de uma peça modelar, com a particularidade de ser flexível e alterando-se para permitir melhor utilização do espaço.

III - A Senhora **Vereadora Ana Silveira** perguntou também quando iria ser lançado o concurso da obra do CRO.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que este estava em fase de processo e apenas depois da aprovação é que poderiam lançar concurso.

IV- A Senhora **Vereadora Ana Silveira** referiu que os eleitos pelo PSD apresentaram uma proposta aquando do concurso do transporte de passageiros, que fosse incluído no concurso uma cláusula em que os autocarros seriam movidos a hidrogénio ou recursos elétricos, uma vez que no próximo PRR estava bastante destacada a sustentabilidade, perguntou se estava a ser pensado incluir veículos que não fossem movidos por combustíveis fósseis.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que era uma tendência transportes movidos a hidrogénio, estando a Câmara Municipal a planear um posto de abastecimento de hidrogénio na zona industrial.

Mais referiu que era um dos grandes temas do próximo mandato, o Mobilis era uma área muito importante e dependia muito do material, qualidade e circuitos dos autocarros, iria ser um grande investimento.

Apresentação do estudo para a requalificação da ETAR das Olhalvas

O Senhor **Paulo Fernandes** apresentou o Estudo para requalificação da ETAR das Olhalvas, onde referiu que o presente trabalho se referia a um estudo realizado por uma equipa multidisciplinar do Politécnico de Leiria com o objetivo de investigar, identificar e definir as melhores soluções de requalificação/modernização da ETAR das Olhalvas, para propor uma diminuição do impacto desta infraestrutura e a reutilização do efluentes para fins onde era usada água tratada e estudar comunicação dos equipamentos à população.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação das atas n.º 1, 2, 3, 4, 5 e 6

DLB N.º 721/21:

Retirado.

A20030102 GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

Ponto 2 - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de julho de 2021

DLB N.º 722/21:

Presente o relatório das atividades desenvolvidas nos Serviços de Fiscalização Geral referente ao pretérito mês de julho, para conhecimento da Câmara Municipal, que se encontra em anexo à presente ata (Anexo 722/21).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

Ponto 3 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias no âmbito da execução de obras diversas - 4.ª Adenda

DLB N.º 723/21:

Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04/12/2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020;
- ii) No que à União das Freguesias de Marrazes e Barosa diz respeito, é reportado por esta a impossibilidade de adjudicação dos trabalhos identificados no mapa de quantidades que serviu de base para o cálculo da transferência de recursos por parte do Município de Leiria e que constitui o Anexo II do contrato interadministrativo. Analisados os elementos remetidos pela Junta de Freguesia a suportar esta entendimento, é concluído pelos serviços da Divisão de Obras Municipais e pela gestora de contrato Eng. Sucena Areia que de facto, constata-se o aumento de preços que se registaram em alguns materiais de construção, face aos preços propostos aquando elaboração do primeiro orçamento (novembro de 2020).
- iii) O registo de resultados positivos na garantia dos interesses das populações consequência da colaboração mútua entre Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa, face a esta condicionante derivada do desempenho do setor da construção civil, em cumprimento dos princípios da igualdade e proporcionalidade, não deverá a União das Freguesias ser prejudicada.
- iv) De facto, a execução das beneficiações previamente previstas e aprovadas para as vias da União de Freguesias de Marrazes e Barosa aprovadas pela Assembleia Municipal de Leiria, foi identificada como prioritária e importante, permitindo prolongar a sua vida residual e consequentemente melhorar o seu desempenho, podendo conferir aos utentes e usuários maior segurança e comodidade na circulação; bem como permite a conservação e manutenção das vias municipais, que é fundamental e imprescindível na garantia dos níveis mínimos de segurança dos utilizadores (veículos e peões), que o município e junta, legalmente devem garantir;
- v) Como forma de ultrapassar a condicionante que se apresenta e tendo em vista a prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência de recursos previsto no orçamento municipal para 2021, propõe-se a retirada de ruas e artigos de uma outra, face ao inicialmente previsto;
- vi) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, por facto imprevisto traduzido em nova ponderação das circunstâncias existentes tal como previsto na Cláusula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução de obras diversas.

Perante o exposto, propõe-se que:

1 - O Anexo I – Identificação e localização das obras a executar passa a ter a seguinte redação:

Freguesia/União de Freguesias	Contrato Interadministrativo - 2021
Marrazes e Barosa	Ruas das Lavadeiras - Marinheiros
	Rua da Sapateira - Marinheiros
	Rua das Oliveiras - Marinheiros
	Rua de S. Martinho - Gândara
	Rua Mouzinho de Albuquerque - Gândara
	1º Beco da Paz - Sismaria
	Rua das Acácias - Picheleiro
	Rua Principal (parte cruzamento da Rua das Flores até ao cruzamento da Rua do Vale Dianteiro) - Pinheiros

Planta de localização das intervenções:

Ruas das Lavadeiras - Marinheiros

Rua da Sapateira - Marinheiros

Rua das Oliveiras - Marinheiros

Rua de S. Martinho - Gândara

Rua Mouzinho de Albuquerque - Gândara

1º Beco da Paz - Sismaria

Rua das Acácias - Picheleiro

Rua Principal (parte cruzamento da Rua das Flores até ao cruzamento da Rua do Vale Dianteiro) – Pinheiros

2 – O Anexo II – Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria passa a ter a seguinte redação:

ANO	TIPO	NÚMERO	DESCRIÇÃO	MONTANTES 2021
2021	I	179	União das Freguesias de Marrazes e Barosa	151.954,71 €

União das Freguesias de Marrazes e Barosa – Plano 2021|I|179

REQUALIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS					
Cap./Artigo	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
1	União das freguesias de Marrazes e Barosa				
1,1	Rua das Lavadeiras - Marinheiros				
1,1,1	Escavação mecânica em terra (90%), terra dura ou rocha branda (10%), em abertura de caixa com 30cm para alargamento da plataforma, incluindo, carga, transporte e descarga dos produtos sobranes e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessário, assim como como a execução de todos os trabalhos.	50,00	M 2	3,50 €	175,00 €
1,1,2	Fornecimento e aplicação de ABGE nas zonas de alargamento do arruamento, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 30cm, devidamente regadas e compactadas mecanicamente.	50,00	M 2	4,50 €	225,00 €
1,1,3	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	6,00	U N	230,00 €	1 380,00 €
1,1,4	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, fresagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de plataforma, bermas, valetas, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos resultantes.	1150,00	M 2	7,40 €	8 510,00 €
1,1,5	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	12,00	U N	45,00 €	540,00 €
2	Rua da Sapateira - Marinheiros				
2,1	Fresagem de pavimento em misturas betuminosas na faixa de rodagem, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos resultantes e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, considerando uma espessura média de 5 cm.	430,00	M 2	2,50 €	1 075,00 €
2,2	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, fresagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de plataforma, bermas, valetas, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos resultantes.	1090,00	M 2	7,40 €	8 066,00 €

2,3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	8,00	U N	45,00 €	360,00 €
3	Rua das Oliveiras - Marinheiros				
3,1	Escavação mecânica em terra (90%), terra dura ou rocha branda (10%), em abertura de caixa com 30cm para alargamento da plataforma, incluindo, carga, transporte e descarga dos produtos sobrantes e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessário, assim como como a execução de todos os trabalhos.	135,00	M 2	3,50 €	472,50 €
3,2	Fornecimento e aplicação de ABGE nas zonas de alargamento do arruamento, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 30cm, devidamente regadas e compactadas mecanicamente.	135,00	M 2	4,50 €	607,50 €
3,3	Fornecimento e assentamento de calçada grossa de pedra de vidro branco, com 9/11 cm de aresta, assente à fiada na formação de berma/valeta, incluindo corte do betuminoso e betumação das juntas com água de cimento e areia.	135,00	M 2	21,50 €	2 902,50 €
3,4	Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado SN8, incluindo escavação mecânica em abertura de vala em terra, terra dura, rocha branda, betão betuminoso, solocimento e betão, podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade média de 1,50 m, com uma largura de fundo de 0,80 m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 2cm de areia. Deverá ainda ser considerado o tapamento da vala com ABGE por camadas de 20cm de espessura devidamente regadas e compactadas, devendo ainda ser considerada a instalação de uma fita de sinalização plástica com a inscrição "Pluvial" a qual será implantada a uma distância de 50 cm do seu extradorso superior:				
3,4,1	Com diâmetro 250mm	85,00	M L	22,50 €	1 912,50 €
3,5	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	2,00	U N	230,00 €	460,00 €
4	Rua de S. Martinho - Gândara				
4,1	Demolição de muros em alvenaria de blocos 50*20*20 rebocado e pintado, pontualmente com forras de pedra, com pilares 20*20 de 3 em 3m, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	16,00	MI	8,00 €	128,00 €
4,2	Construção de muro em alvenaria de blocos de cimento 50x20x20, com uma altura média de 1,5m, com características na sua forma e materiais idênticas ao existente a demolir, incluindo abertura de fundação, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. Deverá ainda ser considerado, fundação contínua com 0,50 x 0,30 armada com 8 Ø10 e estribos Ø6//0,20m, pilares de travamento 4 em 4m armados com 4 Ø10 e cintas Ø6//0,20m, boeiro de 3 em 3metros, meio fio com 0,10m de espessura armado com 2Ø10 e rebocadas em ambas as faces e pintura de cor branca ou outra a definir a quando da sua construção. Nota: Betão da classe C25/30 e aço A 400/NR. Como critério de medição será assumida a altura medida desde a fundação até ao topo (meio fio).	133,90	M 2	75,00 €	10 042,50 €
4,3	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com	6,00	U N	230,00 €	1 380,00 €

	650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.				
4,4	Escavação mecânica em terra (90%), terra dura ou rocha branda (10%), em abertura de caixa com 30cm para alargamento da plataforma, incluindo, carga, transporte e descarga dos produtos sobrantos e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessário, assim como a execução de todos os trabalhos.	230,00	M 2	3,50 €	805,00 €
4,5	Fornecimento e aplicação de ABGE nas zonas de alargamento do arruamento, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 30cm, devidamente regadas e compactadas mecanicamente.	230,00	M 2	4,50 €	1 035,00 €
4,6	Fornecimento e assentamento de lancis pré-fabricados em betão, com 0,20x0,15x0,12 m, incluindo corte betuminoso, abertura de fundação, execução de fundações em betão pobre e todos os materiais e trabalhos necessários á sua boa execução.	103,00	MI	11,50 €	1 184,50 €
4,7	Fornecimento e assentamento de blocos de betão pré-fabricados (pavê), com 0,20x0,10x0,06 m, na cor natural (cinza), incluindo camada de pó de pedra com 0,05m, refechamento de juntas com cimento e areia fina ao traço 1:4 e todos os trabalhos e materiais necessários á sua boa execução.	155,00	M 2	13,50 €	2 092,50 €
5	Rua Mouzinho de Albuquerque - Gândara				
5,1	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	4,00	U N	230,00 €	920,00 €
5,2	Fresagem de pavimento em misturas betuminosas na faixa de rodagem, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos resultantes e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, considerando uma espessura média de 5 cm.	600,00	M 2	2,50 €	1 500,00 €
5,3	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, fresagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de plataforma, bermas, valetas, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos resultantes.	2520,00	M 2	7,40 €	18 648,00 €
5,4	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	20,00	U N	45,00 €	900,00 €
6	1º Beco da Paz - Sismaria				
6,1	Fresagem de pavimento em misturas betuminosas na faixa de rodagem, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos resultantes e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, considerando uma espessura média de 5 cm.	200,00	M 2	2,50 €	500,00 €
6,2	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, fresagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de plataforma, bermas, valetas, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos resultantes.	530,00	M 2	7,40 €	3 922,00 €
7	Rua das Acácias - Picheleiro				
7,1	Demolição de muros em alvenaria de blocos 50*20*20 rebocado e pintado, pontualmente com forras de pedra, com pilares 20*20 de 3 em 3m, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	80,00	MI	8,00 €	640,00 €
7,2	Construção de muro em alvenaria de blocos de cimento 50x20x20, com uma altura média de 1,5m, com características na sua forma e materiais idênticas ao existente a demolir, incluindo abertura de fundação, carga,	104,00	M 2	75,00 €	7 800,00 €

	transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. Deverá ainda ser considerado, fundação contínua com 0,50 x 0,30 armada com 8 Ø10 e estribos Ø6//0,20m, pilares de travamento 4 em 4m armados com 4 Ø10 e cintas Ø6//0,20m, boeiro de 3 em 3 metros, meio fio com 0,10m de espessura armado com 2Ø10 e rebocadas em ambas as faces e pintura de cor branca ou outra a definir aquando da sua construção. Nota: Betão da classe C25/30 e aço A 400/NR. Como critério de medição será assumida a altura medida desde a fundação até ao topo (meio fio).				
7,3	Escavação mecânica em terra (90%), terra dura ou rocha branda (10%), em abertura de caixa com 30cm para alargamento da plataforma, incluindo, carga, transporte e descarga dos produtos sobranes e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, fornecimento, transporte e aplicação de materiais necessário, assim como a execução de todos os trabalhos.	130,00	M 2	3,50 €	455,00 €
7,4	Fornecimento e aplicação de ABGE nas zonas de alargamento do arruamento, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 30cm, devidamente regadas e compactadas mecanicamente.	130,00	M 2	4,50 €	585,00 €
7,5	Fornecimento e assentamento de lancis pré-fabricados em betão, com 0,20x0,15x0,12 m, incluindo corte betuminoso, abertura de fundação, execução de fundações em betão pobre e todos os materiais e trabalhos necessários á sua boa execução.	80,00	MI	11,50 €	920,00 €
7,6	Fornecimento e assentamento de blocos de betão pré-fabricados (pavê), com 0,20x0,10x0,06 m, na cor natural (cinza), incluindo camada de pó de pedra com 0,05m, refechamento de juntas com cimento e areia fina ao traço 1:4 e todos os trabalhos e materiais necessários á sua boa execução.	120,00	M 2	13,50 €	1 620,00 €
7,7	Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado SN8, incluindo escavação mecânica em abertura de vala em terra, terra dura, rocha branda, betão betuminoso, solocimento e betão, podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade média de 1,50 m, com uma largura de fundo de 0,80 m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 2cm de areia. Deverá ainda ser considerado o tapamento da vala com ABGE por camadas de 20cm de espessura devidamente regadas e compactadas, devendo ainda ser considerada a instalação de uma fita de sinalização plástica com a inscrição "Pluvial" a qual será implantada a uma distância de 50 cm do seu extradorso superior:				
7,8	Com diâmetro 315mm	60,00	M L	27,50 €	1 650,00 €
7,9	Execução de corpo completo de câmaras de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cónica excêntrica com 0,74 m de altura, refechamento de juntas, com profundidade média de 2,00m.	2,00	U N	210,00 €	420,00 €
7,10	Fornecimento e assentamento de aros e tampas redondas para tráfego normal, não ventiladas, em câmaras de visita, em FFD, com abertura útil de 600 mm, da classe D400, conforme norma EN 124.	2,00	U N	100,00 €	200,00 €
7,11	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	2,00	U N	230,00 €	460,00 €
7,12	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, frezagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de plataforma, bermas, valetas, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos resultantes.	100,00	M 2	7,40 €	740,00 €

8	Rua Principal (parte cruzamento da Rua das Flores até ao cruzamento da Rua do Vale Dianteiro) - Pinheiros				
8,1	Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado SN8, incluindo escavação mecânica em abertura de vala em terra, terra dura, rocha branda, betão betuminoso, solocimento e betão, podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade média de 1,50 m, com uma largura de fundo de 0,80 m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 2cm de areia. Deverá ainda ser considerado o tapamento da vala com ABGE por camadas de 20cm de espessura devidamente regadas e compactadas, devendo ainda ser considerada a instalação de uma fita de sinalização plástica com a inscrição "Pluvial" a qual será implantada a uma distância de 50 cm do seu extradorso superior:				- €
8,1,1	Com diâmetro 315mm	200,00	M L	27,50 €	5 500,00 €
8,1,2	Com diâmetro 400mm	250,00	M L	37,50 €	9 375,00 €
8,2	Execução de corpo completo de câmaras de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cónica excêntrica com 0,74 m de altura, refechamento de juntas, com profundidade média de 2,00m.	11,00	U N	210,00 €	2 310,00 €
8,3	Fornecimento e assentamento de aros e tampas redondas para tráfego normal, não ventiladas, em câmaras de visita, em FFD, com abertura útil de 600 mm, da classe D400, conforme norma EN 124.	11,00	U N	100,00 €	1 100,00 €
8,4	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	22,00	U N	230,00 €	5 060,00 €
8,5	Fresagem de pavimento em misturas betuminosas na faixa de rodagem, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos resultantes e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, considerando uma espessura média de 5 cm.	500,00	M 2	2,50 €	1 250,00 €
8,6	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, fresagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de plataforma, bermas, valetas, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos resultantes.	2700,00	M 2	7,40 €	19 980,00 €
8,7	Fornecimento e assentamento de calçada grossa de pedra de vidro branco, com 9/11 cm de aresta, assente à fiada na formação de berma/valeta, incluindo corte do betuminoso e betumação das juntas com água de cimento e areia.	630,00	M 2	21,50 €	13 545,00 €
TOTAL					143 353,50€
TOTAL COM IVA					151 954,71€

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea I) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a modificação do Anexo I – Identificação e localização das obras a executar na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, constante na minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia no âmbito da execução de obras diversas, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020;
- Aprovar a retificação do Anexo II – Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria à União da Freguesias de Marrazes e Barosa, constante na minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia no âmbito da execução de obras diversas, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal na

sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020;

- c) Submeter a presente adenda à Assembleia Municipal para efeitos da sua autorização, em conformidade com o previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- d) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 4 - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria: Apoio não Financeiro - União das Freguesias de Colmeias e Memória DLB N.º 724/21:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Aviso n.º 26/2020, foi publicado no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020, sob o Aviso n.º 3450/2020;
- ii) A União das Freguesias de Colmeias e Memória apresentou candidatura de apoio não financeiro pontual, em concreto a cedência de testes rápidos de diagnóstico à COVID-19 em virtude das atuais condições do processo de desconfinamento, não tendo a sua necessidade sido antecipada no prazo geral para a apresentação de candidaturas previsto no regulamento;
- iii) Que o apoio não financeiro se destina a assegurar as condições de segurança necessárias para a realização do evento de apresentação pública da “Monografia de Colmeias” que terá lugar no dia 04 de setembro, com disponibilização dos referidos testes aos participantes;
- iv) Que a realização da “Monografia de Colmeias” por se considerar um projeto de interesse municipal foi objeto de apoio do Município de Leiria também no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria;
- v) O regulamento em apreço tem como objetivos:
 - a) Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros interesses para o concelho de Leiria;
 - b) Apoiar de forma crítica as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - c) Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- vi) O clausulado do regulamento, nomeadamente as disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º, prevê a atribuição de apoios não financeiros logísticos pontuais com a disponibilização de bens e serviços;
- vii) A candidatura a apoio não financeiro encontra-se devidamente instruída nos termos dos artigos 7.º e 9.º do regulamento;
- viii) Com o intuito de não comprometer o plano de atividades e orçamento e no sentido de contribuir para a promoção da salvaguarda das condições de saúde pública da população bem como promoção e divulgação da identidade cultural da União das Freguesias de Colmeias e Memória, foi analisada e aceite a candidatura apresentada.

Perante o exposto, o apoio não financeiro proposto é o seguinte:

União das Freguesias	Pedido de apoio	Custo estimado	Registo SIDAM
Colmeias e Memória	Testes rápidos de antigénio (TRAg)	Quant. 100 Custo unitário: 6 Custo total: 600 euros	38973/21

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Aviso n.º 26/2020, conjugado com o preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, alterada, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria a candidatura apresentada pela União das Freguesias de Colmeias e Memória para a cedência de testes de diagnóstico à COVID-19 nos termos e condições anteriormente apresentadas, para que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere sobre o correspondente apoio à União das Freguesias.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Aviso n.º 26/2020, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar a atribuição de apoio não financeiro à União das Freguesias de Colmeias e Memória nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante no quadro supra apresentado;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 5 - Cedência gratuita a favor do Município de Leiria - Ratificação

DLB N.º 725/21:

Considerando que:

A Sr.ª, **[REDAZIDA]** manifestou o propósito de ceder, gratuitamente, ao Município de Leiria, para integrar o domínio público municipal, uma parcela de terreno com a área de 25,50 m2 a confrontar do Norte com **[REDAZIDA]**, do Sul com **[REDAZIDA]**, do Nascente com a própria e do Poente com Rua da Nora, a desanexar do seu prédio sito na **[REDAZIDA]**, no Lugar de Brejo, União das Freguesias de Monte Real e Carvide, inscrito na matriz rústica sob o artigo 666 e matriz urbana **[REDAZIDA]** da referida União das Freguesias e descrito na 2.ª Conservatória do registo Predial de Leiria sob o n.º **[REDAZIDA]** de Monte Real;

Sobre o pedido formulado recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 23 de agosto de 2021, que a seguir se transcreve:

"Despacho n.º 132 /2021

Assunto: Cedência gratuita a favor do Município de Leiria

Considerando que:

1. A Sr.ª **[REDAZIDA]** pretende ceder gratuitamente ao Município de Leiria, para integrar o domínio público municipal, uma parcela de terreno com a área de 25,50 m2, a confrontar do Norte com **[REDAZIDA]**, do Sul com **[REDAZIDA]**, do Nascente com a própria e do Poente com Rua da Nora, a desanexar do seu prédio sito na **[REDAZIDA]**, no Lugar de Brejo, União das Freguesias de Monte Real e Carvide, inscrito na matriz rústica sob o artigo 666 e matriz urbana **[REDAZIDA]** da referida União das Freguesias e descrito na 2.ª Conservatória do registo Predial de Leiria sob o n.º **[REDAZIDA]** de Monte Real;

A parcela objeto da cedência será necessária num futuro alargamento do arruamento público – Rua da Nora - e execução de passeios contribuindo, decididamente, para ordenamento urbanístico local;

A aceitação de doações compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea j) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A escritura de cedência foi marcada, pela cedente, para o dia 27 de agosto de 2021, atendendo à urgência em proceder à retificação da área do seu prédio com vista à regularização da operação urbanística que decorre os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria a coberto do processo administrativo ON 14/16, como forma de desbloquear o crédito bancário solicitado;

À luz do princípio da boa administração que deve nortear a atividade administrativa, as escolhas realizadas pelo ente público devem obedecer a padrões de economicidade, traduzido bom uso dos dinheiros públicos;

2. Assim, atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a decisão reclama, em virtude do prazo de resposta da cedente à Instituição bancária com vista a desbloquear o crédito aprovado tendo em conta a operação urbanística pretendida para o local, atendendo, ainda, a o interesse em adquirir aquela parcela que, em conjunto com outras serão indispensáveis futuramente para a realização de obras de requalificação da rua da Nora em Monte Real, decido:

2.1 Aceitar para o Município de Leiria, que representa, a cedência gratuita de parcela de terreno para integrar no domínio público municipal;

2.2 Sujeitar a ratificação na próxima reunião de câmara o despacho por mim proferido, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (...)”

O Sr. Presidente submete a ratificação o despacho por si proferido, em virtude de, por motivo de urgência, não ter sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de agosto de 2021, que decidiu aceitar para o Município de Leiria, que representa, a cedência gratuita de parcela de terreno para integrar no domínio público municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A300201 DIVISÃO JURIDICA

Ponto 6 - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento de Apoio no âmbito da Cidade Europeia do Desporto 2022

DLB N.º 753/21:

Considerando que:

- i) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
- ii) No âmbito da Cidade Europeia do Desporto 2022, se revela indispensável disciplinar o apoio e promoção da partilha de projetos e ou programas desportivos inovadores, recursos e sinergias do concelho de Leiria, que invistam em coproduções com outros agentes ou em produções próprias, que visem a mobilização de pessoas, instituições e projetos desportivos;
- iii) O modo de alcançar este desiderato em respeito pelos princípios da legalidade, da igualdade e da imparcialidade, da eficiência na gestão autárquica, da transparência e do rigor financeiro, deve obedecer a um quadro jurídico próprio fixado em regulamento municipal.

Por estes motivos, o Município de Leiria entende ser necessário a elaboração do Regulamento de Apoio no âmbito da Cidade Europeia do Desporto 2022, com vista a criar um corpo normativo que estabeleça os termos e as condições de acesso aos apoios a iniciativas que promovam a universalidade e inclusão através de uma prática desportiva ou de atividade física, junto de todos os segmentos da população; que alicercem a formação desportiva a longo prazo promovendo o desenvolvimento consonante das crianças e jovens, e, ainda, a eventos desportivos federados

Assim, pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Palheira é proposto, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, que a Câmara Municipal delibere que:

- a) Seja dado início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Apoio no âmbito da Cidade Europeia do Desporto 2022, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- b) O prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, seja fixado prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio

institucional do Município de Leiria;

- c) Que a constituição de interessados e apresentação de contributos seja efetuada, por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interessado e o procedimento;
- d) Nos termos previstos no artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento regulamentar seja delegada no Senhor Vereador Dr. Carlos Palheira;
- e) Se proceda à publicitação no sítio institucional do Município de Leiria do início do procedimento, nos termos previsto no n.º 1 artigo 98.º do CPA.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência fixada na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) Seja dado início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Apoio no âmbito da Cidade Europeia do Desporto 20/22, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- b) O prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, seja fixado prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria;
- c) Que a constituição de interessados e apresentação de contributos seja efetuada, por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interessado e o procedimento;
- d) Nos termos previstos no artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento regulamentar seja delegada no Senhor Vereador Dr. Carlos Palheira;
- e) Que o início do procedimento seja publicitado no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos previsto no n.º 1 artigo 98.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A300202 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 7 - Pagamentos

DLB N.º 726/21:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apenas à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 726/21).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, no período compreendido entre os dias 10 de agosto e 23 de agosto de 2021, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 427 a 431, 433 a 451 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.º 7775, 7820, 7918, 8117, 8126, 8128, 8149,8161 a 8267, 8269 a 8333, 8335 a 8353, 8355 a 8472, 8474 a 8475, 8478 a 8479, 8483 a 8500, 8507, 8513, 8518 a 8519, 8534, 8544, 8548 a 8549, 8570, 8577, 8594, no valor de €2.522.976,09.

Ponto 8 - Resumos de tesouraria

DLB N.º 727/21:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 23 de agosto de 2021, apresentando um Total de Disponibilidades de €41.297.925,14, sendo de Operações Orçamentais €38.936.369,18 e de Operações de Tesouraria €2.361.555,96, apenas à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 727/21).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**

Ponto 9 - IX Modificação ao Orçamento Municipal de 2021

DLB N.º 728/21:

Presente a IX Modificação ao Orçamento Municipal de 2021 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2021, que se consubstancia na 2.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), conforme mapas discriminados que se encontram em anexo, e de acordo com as normas 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, considerando a necessidade de:

- a) Adequar o orçamento municipal a projetos cujo prazo de execução incide em mais do que um ano económico e cujo início não foi o inicialmente previsto, logo acomodar a nova reprogramação financeira em:

i. Centro d'Artes Villa Portela – Requalificação do Espaço;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a IX Modificação ao Orçamento Municipal de 2021 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2021, que se consubstancia na 2.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** proferiu uma declaração de voto, cujo teor se transcreve:

«Os Vereadores do PSD votam a favor, mas lamentam o facto de, por várias vezes, nestes 4 anos de mandato terem feito a proposta de aquisição da Quinta Portela, para ser destinada a espaço verde, de lazer e cultural e não ter sido aceite pela maioria camarária. Diversos estudos e inquéritos revelaram a necessidade e o desejo de mais espaços verdes no interior da cidade.

Esperamos que num futuro breve o Município adquira toda a Quinta da Portela.»

Ponto 10 - Doação de equipamento para o EB1 de Regueira de Pontes

DLB N.º 755/21:

Presente duas Declarações dos Pais da escola EB1 de Regueira de Pontes (NIPG 36762/2021), nas quais declaram ter doado, para instalar na referida escola, os seguintes equipamentos:

- Projetor de vídeo Panasonic LCD XGA 2800 Lumens, no valor de 123,00€;
- Conjunto de colunas para PC, LOGIT Z120, no valor de 19,99€;
- Frigorífico ELECTRONIA HS-121 LN, no valor de 129,99€;
- Conjunto de colunas TRUST LETO 2.0 6wa com cabo VGA, no valor de 20,98€.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar a doação do referido equipamento, para instalar na EB1 de Regueira de Pontes, Freguesia de Regueira de Pontes, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo estipulado na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Agradecer aos pais deste estabelecimento a doação do referido equipamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A300204 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 11 - Concurso Público n.º 85/2021/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO OU CORRETAGEM DE SEGUROS, Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 729/21:

Presente proposta da Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 19/08/2021, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 729/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na

sequência do pedido apresentado pela Divisão de Auditoria (DIAU), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços de mediação ou corretagem de seguros, pelo prazo de 1095 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, nos termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **Que seja autorizada a dispensa da necessidade de prévia cabimentação**, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do CCP.
- **A dispensa da aplicação do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, diploma legal que aprova a Lei do Orçamento do Estado para 2021**, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito e Lei, com os fundamentos indicados na referida informação;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os mencionados no ponto 5 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8 daquela informação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIAU), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

[A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 12 - Ajuste Direto n.º 103/2021, ao abrigo do Acordo Quadro 35/2020 - Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal, celebrado pela Central Nacional de Compras Municipais - Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão, do Município de Leiria - Aprovação do relatório de avaliação de proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 730/21:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 730/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório de avaliação da proposta por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o relatório de avaliação da proposta** elaborado pelos serviços;
- ii. **Adjude a proposta**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Convite à apresentação de propostas – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, à entidade **EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A.**, de acordo com os dados constantes da proposta em anexo;
- iii. **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- iv. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário**, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando-lhe a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, no prazo definido no ponto X do Convite à apresentação de propostas, bem como a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme ponto XI do já mencionado Convite e artigos 89.º e 90.º do CCP;

- v. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dirigente do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, Sr.ª Eng.ª Fernanda Guapo.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso foram emitidos os compromissos número 3370/2021, 3071/2021 e 3072/2021, autorizados em 30/08/2021, autorizados em 30/08/2021.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório de Avaliação da Proposta, elaborada pelos serviços, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Concurso Público N.º 72/2021/DICP – T – 101/2020 – SISTEMA URBANO DO EIXO COMERCIAL E ENVOLVENTE DA AVENIDA HERÓIS DE ANGOLA (PEDU) - Fase 3, Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 731/21:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 26/08/2021, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 731/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- vi. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;
- vii. **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes Construções Vieira Mendes, Lda., Manuel da Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A., Oliveiras, S.A. e Contec - Construção e Engenharia, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- viii. **Adjuque a proposta**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, monofator, na modalidade do preço, à entidade AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A., pelo valor proposto de €1.637.967,53, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- ix. **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- x. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- xi. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso foi emitido o compromisso n.º 3345/2021, autorizado em 26/08/2021 e contração de dívida n.º 5581. Foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria sua sessão de 11 de dezembro de 2020, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2021.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Concurso Público n.º 79/2021/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, NO CONCELHO DE LEIRIA, INCLUINDO PODAS, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA, Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 732/21:

Presente proposta da Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 19/08/2021, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 732/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Unidade de Espaços Verdes (UEV), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de Espaços Verdes, pelo prazo máximo de 730 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, nos termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os mencionados no ponto 7 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9 daquela informação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (UEV), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.
[A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A300205 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 15 - Voto de pesar a Lúcia Maria Santos Domingues

DLB N.º 733/21:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Lúcia Maria Santos Domingues, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe, Sr.ª Maria Albina Santos Bernardino.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 16 - Voto de pesar a Lina Maria Antunes Moreira Bernardino

DLB N.º 734/21:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Lina Maria Antunes Moreira Bernardino, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai, Sr. António Nogueira Moreira.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 17 - Voto de pesar a Rui Miguel Pedrosa João**DLB N.º 735/21:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao Senhor Rui Miguel Pedrosa João, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra, Sr.ª Emília Rosa de Jesus Mota.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 18 - Voto de pesar a Joaquim José Rodrigues Pereira**DLB N.º 736/21:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao Senhor Joaquim José Rodrigues Pereira, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra, Sr.ª. Maria de Jesus Gaspar.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO**Ponto 19 - Proposta de nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas da entidade Teatro José Lúcio da Silva****DLB N.º 737/21:**

Considerando que:

De acordo com o n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), bem como o disposto na alínea k), n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (RJAEL), os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;

O n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual (RJAEL), refere que, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;

A entidade Teatro José Lúcio da Silva, foi classificado como entidade pública reclassificada do sector empresarial local;

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, a direção do Teatro José Lúcio da Silva autorizou a adjudicação da contratação do serviço de revisão oficial de contas à entidade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., nos termos do disposto do artigo 73.º do CCP.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, face ao disposto no n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual (RJAEL), , **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor à Assembleia Municipal a nomeação do auditor externo "OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA", SROC n.º 23, sendo o Fiscal Único Efetivo, o Dr. Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056 e o Fiscal Único Suplente, a Dra. Maria Balbina Boino Cravo, ROC n.º 1428, responsável pela certificação legal de contas do Teatro José Lúcio da Silva.
- b) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do exigido pela n.º 3 do

artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Relatório de execução orçamental do 2.º trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2021

DLB N.º 738/21:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, o Relatório de Execução Orçamental do 2.º trimestre de 2021, referente à atividade do Teatro José Lúcio da Silva (Anexo 738/21).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A3006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 21 - Cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva para realização do concerto solidário

DLB N.º 739/21:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, um pedido da Associação Abraçar São Tomé e Príncipe, constituído por munícipes leirienses que integram os corpos diretivos da mesma, para a realização de um concerto solidário a favor da construção de um equipamento educativo.

Considerando:

- i) O objetivo nobre desta causa;
- ii) Que foram congregados esforços junto da população leiriense para a realização do concerto;
- iii) A importância da cooperação e solidariedade entre povos;
- iv) Que, de entre os participantes que já se disponibilizaram a favor da causa, estarão presentes crianças e jovens leirienses de talento, nomeadamente nas áreas da música, dança, poesia e teatro;
- v) Que o concerto, é simultaneamente, uma oportunidade de partilha e divulgação da cultura leiriense;
- vi) Os valores pedagógicos, educativos e culturais deste concerto solidário que assume interesse municipal;
- vii) Que, com as recentes regras de desconfinamento / orientações da DGS, estão reunidas melhores condições para o acolhimento desta iniciativa tendo em vista os objetivos que se pretendem alcançar.

Considerando ainda as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nas áreas da educação, cultura e ação social, propõe-se a cedência graciosa do Teatro José Lúcio da Silva, no 4.º trimestre do ano, em data a definir, ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização do Teatro José Lúcio da Silva.

O encargo total para a realização da atividade em causa, estima-se em €1.200,00, ficando o Teatro José Lúcio da Silva responsável pela respetiva liquidação de IVA, no valor €276,00.

O encargo adstrito ao pagamento de direito autoral será suportado pela Associação.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço não foi proposto e aprovado em sede de reunião de Câmara Municipal qualquer outro apoio.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas d), e) e h) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas o) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar o acolhimento do concerto solidário solicitado, nos termos acima mencionados, com o valor total de €1.476,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3007 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 22 - Cedência do Teatro Miguel Franco e Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos

DLB N.º 740/21:

Através da deliberação n.º 562/21, de 6 de julho, foi aprovado a cedência do Teatro Miguel Franco e do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para a realização do Concerto Final do Projeto Palco em Casa- com bandas Filarmónicas e Apresentação do documentário, através do registo NIPG.26622/21.

Tendo em conta as atualizações decorrentes do preconizado no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 10-I/2020, de 26 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19 no âmbito cultural e artístico, em especial quanto a espetáculos/iniciativas não realizadas, para as quais vigora o princípio geral de reagendamento, mediante o válido acordo entre o promotor e os agentes culturais, a esfera municipal procurou, em harmonia com a linha programativa proposta para a especialidade municipal supra dita, fidelizar a eleição de novo agendamento, afirmando-se a oportunidade de recalendarização do Concerto Final Projeto Palco em Casa, não realizado a 18 de julho, preservando-se as condições elencadas e suportadas na deliberação aprovada.

Assim, e considerando o demais edificado legal postulado no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19, nomeadamente o seu artigo 13.º que regulamenta matéria de acesso limitado a serviços e a edifícios públicos; e no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que estabelece o Código do Procedimento Administrativo, prevendo no seu artigo 173.º a retificação da situação supra referida, a data acima prevista poderá observar alteração de agenda, em articulação com os agentes culturais envolvidos, após a anuência prévia do órgão deliberativo, que legitime a autorização da retificação em apresentação, propõe-se a retificação da data 18 de julho de 2021 para a data de 10 de outubro de 2021.

A atividade tem o Centro de Custo O471.21A15.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, **deliberou por unanimidade**, autorizar as alterações indicadas, considerando a nova data proposta, declarada no dia 10 de outubro de 2021, preservando-se o demais enunciado na deliberação acima referida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 23 - V edição do Mercadinho Verde**DLB N.º 741/21:**

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido Associação Pipocas de IP- Associação de Solidariedade Social, fixado no NIPG 33792/21, solicitando apoio para a realização do V Mercadinho Verde.

À semelhança de edições anteriores, a ação consiste na exposição de um conjunto de produtores locais nos domínios da produção biológica hortofrutícola, plantas aromáticas e medicinais, azeite e mel, produtos paleo, artesanato que em comum procuram sensibilizar a comunidade para a formulação de boas práticas de consumo sustentável através da exploração de diferenciais que valorizem a saúde pública e a preservação do meio ambiente.

Reconhecendo o interesse municipal da oferta em apresentação, enquanto ação de visibilidade à cidade de Leiria e considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; a visibilidade aos projetos, cujos princípios declarem apoio junto de pessoas em situação de vulnerabilidade; o trabalho realizado pela Associação em questão, com missão centrada no apoio junto de crianças, jovens e idosos em situação de emergência social, no âmbito da erradicação de fenómenos de exclusão social e pobreza; a promoção e contribuição para o aumento do rendimento de produtores/artesãos locais e, ainda, a dinamização integrada na programação cultural da Autarquia, propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro para concretização da iniciativa supra relatada, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA.

Adstrito ao acolhimento infra, assumiu o Município de Leiria, neste contexto, responsabilidades através do envolvimento de diferentes unidades orgânicas, nos seguintes termos:

DIMC - NIPG: 38965/21

- a) Disponibilização de fornecimento de energia elétrica e acesso ao quadro elétrico no Jardim Luís de Camões, no período compreendido entre os dias 11 e 12 de setembro, entre as 10h00 e as 22h00 e as

- 10h00 e as 20h00, respetivamente, incluindo os respetivos consumos energéticos;
- b) Disponibilização e transporte do seguinte material/equipamento: 21 tendinhas metálicas; 21 mesas escolares duplas; 30 cadeiras brancas desdobráveis;
- c) Instalação de iluminação, com recurso a gambiarras, nas tendinhas a colocar.

DIMT - NIPG: 38946/21

Articulação com a PSP – Leiria para dar conhecimento da ocupação de espaço público na zona do interior do Jardim Luís de Camões, em conjunto com o evento municipal Leiria Sobre Rodas 2021.

DIACMT

- a) Afetação de recursos humanos para montagem, acompanhamento e desmontagem da atividade;
- b) Disponibilização do seguinte material/equipamento: 4 chapéus-de-sol, 5 cavaletes expositivos;
- c) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, mupis da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, publicitação do evento em todos os locais de atendimento municipal extensível às unidades teatrais, cartaz Leiria Cultura;
- d) Requisição de serviço de limpeza, com recurso a empresa especializada, para assegurar a abertura e limpeza dos sanitários públicos do Jardim Luís de Camões, com prolongamento de horário no dia 11 de setembro, das 20h00 às 22h00;
- e) Afetação do Welcome Center para apoio ao evento.

ULD - Unidade de Licenciamentos Diversos

Reserva de espaço público do interior do Jardim Luís de Camões no período entre os dias 11 e 12 de setembro, entre as 10h00 e as 22h00 e as 10h00 e as 20h00, respetivamente (ocupação devidamente articulada com a DIDE, face à coincidência com o evento municipal Leiria Sobre Rodas).

DIAS - NIPG: 38954/21

Cedência e transporte de 6 baldes de 120 litros, com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos, equipamento para deposição seletiva.

Saliente-se que a Autoridade de Saúde emitiu parecer favorável ao evento V Mercadinho Verde, condicionado ao cumprimento rigoroso do plano de contingência apresentado pela entidade requerente e de sua responsabilidade.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total previsto de €291,38, com o seguinte desdobramento: custos indiretos: apoio de recursos humanos da DIACMT - €222,88; consumo elétrico - €20,00; sacos do lixo €1,50; impressão de cartazes - €4,00 e serviço de limpeza €37,00 (acrescido de IVA).

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita aos agendamentos para horário até às 23h00.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Associação de Pipocas de IP – Associação de Solidariedade Social, tendo merecido o registo de inscrição n.º 18/2017.

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo O110.21 A61.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir o apoio não financeiro, consubstanciado no apoio logístico para a realização do V Mercadinho Verde, nos dias 11 e 12 de setembro, nos termos acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A3003 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 24 - Processo n.º T – 29/2018 – Empreitada para a “Requalificação E Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria – LOTE 4 – Revisão

de Preços Definitivo

DLB N.º 754/21:

Presente uma informação do DIEM que a seguir se transcreve:

"Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços, pela fiscalização conforme informação anexa, da presente empreitada, adjudicada à empresa CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., efetuada de acordo com plano de pagamentos ajustado à suspensão.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 2967/2018.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços DEFINITIVO, no valor €12.004,60 + IVA."

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €12.004,60 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A3008 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 25 - Atribuição de Auxílios à Ando Portugal – Associação Nacional de Displasias Ósseas – PRO Leiria

DLB N.º 742/21:

Analizada a candidatura da Ando Portugal – Associação Nacional de Displasias Ósseas, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 11602/21, solicitando a atribuição de auxílios financeiros e não financeiros para a realização do 1.º Congresso ANDO 2021 a decorrer nos dias 11 e 12 de setembro de 2021 no auditório da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria.

Considerando que:

- i. a Ando Portugal – Associação Nacional de Displasias Ósseas é uma organização não governamental (ONG PD), que defende os direitos das pessoas com Displasia Óssea, no âmbito social, atividade profissional e percurso educativo; cria recursos orientados ao desenvolvimento psicomotor e interpessoal das pessoas com Displasia Óssea e suas famílias; promove a qualidade de vida e incentiva à integração e participação ativa na sociedade, e colabora e apoia investigação médica, científica e social orientada para as Displasias Ósseas.
- ii. o Congresso ANDO 2021, enquadrado no tema "As Displasias Ósseas: a Pessoa e a Sociedade", irá contar com a participação de palestrantes nacionais e internacionais, especializados em diferentes áreas relacionadas com as displasias ósseas como: investigação científica, cuidados clínicos e estudos sociais, e ainda serão abordadas dimensões sobre a pessoa e família, com discussões de temas fundamentais com foco nas experiências da vida real. Este Congresso conta com o apoio do Politécnico de Leiria – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.
- iii. o projeto revela interesse para o município, estando alinhado com a Estratégia Municipal da Saúde, na medida em que o Congresso é um mecanismo de literacia com impacto na comunidade – pessoas com displasias ósseas, famílias, profissionais de saúde, profissionais de educação e instituições municipais e nacionais, permitindo contribuir para ganhos em saúde tanto a nível do concelho como a nível nacional.
- iv. a Ando Portugal – Associação Nacional de Displasias Ósseas possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 14/2021.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da Saúde, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento Pro Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 13 de abril de 2021, obtendo a pontuação de 58 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Atribuir um apoio financeiro de 1.000,00€ (mil euros), equivalente ao valor de 9,2% do orçamento previsto.
- Cedência de 50 vouchers museus num valor total de 450,00€.
- Providenciar lembranças aos participantes, palestrantes e entidades que irão participar no evento no valor total de €214,17 compostas por:

Quantidade	Designação		Código	Preço unitário	Total
100	Bloco de notas A5	Participantes	154001001	1,094700€	109,47€
100	Esferográficas Personalizadas com impressão a uma cor	Participantes	150605	0,209100€	20,91€
15	Livro - Anais do Município de Leiria – Vol II	Palestrantes	150101071	5,586000€	83,79€

Este apoio tem um custo total para o Município estimado em €1.664,17 (mil seiscentos e sessenta e quatro euros e dezassete cêntimos)

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata não recebeu auxílios nos dois últimos anos (2019 e 2020) por parte do Município de Leiria.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2021 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Ando Portugal - Associação Nacional de Displasias Ósseas	NIPG 11602/21	1.000,00€	2021A47	2786/21	3286/21	708.21A11

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Atribuir um apoio financeiro de 1.000,00€ (mil euros), equivalente ao valor de 9,2% do orçamento previsto.
- Cedência de 50 vouchers museus num valor total de 450,00€.
- Providenciar lembranças aos participantes, palestrantes e entidades que irão participar no evento no valor total de €214,17.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - Atribuição de Auxílio à Associação da Carlotazinha – Apoio Ao Doente e à Família – PRO LEIRIA

DLB N.º 743/21:

Analisada a candidatura da Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 44500/20, solicitando a atribuição de auxílio financeiro para dar continuidade às ações de formação e acompanhamento, a desenvolver ao longo do ano de 2021, no âmbito da Saúde.

Considerando que:

- a) A Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família (ADC) é uma associação sem fins lucrativos que, através das suas atividades, valoriza e promove a saúde e o bem-estar dos cuidadores e daqueles a quem são prestados cuidados, no Concelho de Leiria;
- b) A Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família (ADC) desenvolve trabalho reconhecido, a nível da formação certificada que promove junto dos cuidadores informais, permitindo-lhes o contacto com temas relacionados com as boas práticas dos cuidados básicos a prestar às pessoas dependentes, residentes na área do concelho de Leiria;
- c) O projeto revela interesse municipal, estando enquadrado na visão da Estratégia Municipal da Saúde, na medida em que o seu principal objetivo é contribuir para a promoção de cuidados diferenciados e atuar ao nível da capacitação e valorização dos Cuidadores Formais e Informais para proporcionar às pessoas dependentes melhores cuidados e, conseqüentemente, o bem-estar de todos;
- d) A Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família (ADC) possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 3/2015.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da Saúde, em consonância com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 13 de abril de 2021, obtendo a pontuação de 70 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, à Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família (ADC) o cumprimento do prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir um apoio financeiro de €1.560,16 (mil quinhentos e sessenta euros e dezasseis cêntimos), equivalente ao valor de 49% do orçamento previsto.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2019 e 2020, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
11/06/2019	Apoio financeiro	€1.784,00
04/08/2020	Apoio financeiro	€3.300,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2021 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família	3/2015	NIPG: 44500/20	€1.560,16	2021A47	2394/21	2826/21	708.21 A 5

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, à Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família (ADC) o cumprimento do prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir um apoio financeiro de €1.560,16 (mil quinhentos e sessenta euros e dezasseis cêntimos), equivalente ao valor de 49% do orçamento previsto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Auxílio financeiro à Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP) – PRO LEIRIA - Aditamento à deliberação n.º 1041/20, de 09/12/2020

DLB N.º 744/21:

Em sede de reunião de Câmara Municipal de 09/12/2020, foi deliberada a atribuição de auxílio financeiro no valor de €11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta euros) à Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP) para a execução do projeto "Aqui Contigo", no ano de 2020, onde foi igualmente apresentada ao Município de Leiria, a proposta para ser o seu investidor social. Este projeto apresentava um investimento total inicial de €92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos euros), para os anos de 2020 e 2021, em que 30% seriam apoiados por investidores sociais. Ao Município de Leiria foi solicitado, para os dois anos do projeto (2020 e 2021), um apoio total de €22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros), ou seja, €11.250,00/ano (onze mil duzentos e cinquenta euros). Na supra referida deliberação foi ainda informado que o projeto de 2020 iria sofrer um reajustamento financeiro e a nível do cronograma, através de pedido apresentado ao POISE/Portugal 2020, com a indicação de um valor previsto para despesas no ano de 2020 de aproximadamente, €15.000,00 (quinze mil euros), sendo o restante valor ajustado e recuperado nos anos seguintes.

Face ao exposto propõe-se o seguinte aditamento à deliberação n.º 1041/20, de 9/12/2020:

- a) considerar que as alterações/reajustamento de cronograma de execução e financeiro, não previstas no pedido inicial de candidatura de 2020, não constituem, por parte da SAMP, qualquer incumprimento;
- b) considerar que o apoio financeiro atribuído/deliberado, superior a 50% do orçamento previsto para o respetivo projeto, atendendo à sua especialização, relevância, área de intervenção e interesse municipal, conforme estipulado na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria, fixa-se em 75% da percentagem de apoio, dado que o apoio anual já deliberado, no valor anual de €11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta euros), será refletido no orçamento/investimento reajustado para 2020, no valor de €15.000,00 (quinze mil euros).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Considerar que as alterações/reajustamento de cronograma de execução e financeiro, não previstas no pedido inicial de candidatura de 2020, não constituem, por parte da SAMP, qualquer incumprimento;
- b) Considerar que o apoio financeiro atribuído/deliberado, superior a 50% do orçamento previsto para o respetivo projeto, atendendo à sua especialização, relevância, área de intervenção e interesse municipal, conforme estipulado na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria, fixa-se em 75% da percentagem de apoio, dado que o apoio anual já deliberado, no valor anual de €11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta euros), será refletido no orçamento/investimento reajustado para 2020, no valor de €15.000,00 (quinze mil euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 28 - Limpeza e remoção de resíduos em espaço privado e via pública, a que

se refere o Processo administrativo NIPG: 12877/21 – Audiência prévia dos interessados

DLB N.º 745/21:

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3, do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Público, e tendo por base os factos constantes da informação dos Serviços de Fiscalização Geral, de 05/08/2021, os quais se traduzem na existência de um foco de insalubridade que importa afastar, **deliberou por unanimidade:**

- a) Manifestar a intenção de ordenar ao Sr. Paulo Ricardo Fonseca, com morada em Travessa Sr. dos Milagres – Casal da Quinta, Freguesia de Milagres, que proceda à remoção dos equipamentos e materiais existentes no espaço de que é detentor e via pública adjacente, nomeadamente na Travessa Sr. dos Milagres – Casal da Quinta, Freguesia de Milagres, dispondo do prazo de 15 dias úteis a contar da data em que for notificado da decisão final, a ser tomada em cumprimento do disposto no artigo 127.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA).
- b) Que, se não cumprir voluntariamente a ordem administrativa nos termos acima identificados, o Município de Leiria procederá à execução de tais trabalhos, ficando todas as despesas por conta do obrigado, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 43.º acima referido, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 175.º e nos artigos 176.º, 177.º e 181.º, todos do CPA.
- c) Advertir o infrator que, caso não proceda ao pagamento voluntário dessas despesas, dentro do prazo que para tanto lhe for concedido por via da competente notificação, as mesmas, nos termos do disposto nos artigos 179.º e 181.º do CPA, serão cobradas coercivamente em sede de processo de execução fiscal.
- d) Tendo em conta que a presente deliberação é tomada no âmbito da audiência prévia dos interessados, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, conceder ao Sr. Paulo Ricardo Fonseca o prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que for notificado, para se pronunciar sobre as obrigações acima explicitadas e que em sede da decisão final lhe hão-de ser impostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3004 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 29 - Listas dos Edifícios Devolutos e Lista dos Edifícios Degradados - 2021

DLB N.º 746/21:

Presente a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, relativa às listas dos edifícios **devolutos**, desocupados há mais de um ano, e dos edifícios degradados, inseridos na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico (ato de aprovação da delimitação publicado no Diário da República, 2ª série, de 22 de fevereiro, Aviso nº2982/2019) e dos edifícios **devolutos**, desocupados há mais de 1 ano, inseridos na Área de Reabilitação Urbana de Nª Sª da Encarnação (ato de aprovação da delimitação publicado no Diário da República, 2ª série, de 22 de fevereiro de 2019, Aviso nº 2981/2019) foram identificados os prédios urbanos ou frações autónomas, conforme listas em anexo, com vista à possibilidade de majoração do Imposto Municipal sobre Imóveis no ano fiscal de 2021 (artigo 112 do Decreto-Lei nº287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual). Para o efeito, foram aplicados os princípios do n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº67/2019, de 21 de maio, bem como os **critérios aprovados** em deliberação de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013, que a seguir se transcrevem:

“Edifícios Devolutos

- 1 - Identificação, através de levantamento no local, dos edifícios que mostram sinais de estarem desocupados;
- 2 - Verificação da ausência de contratos ou faturação de água com os SMAS para confirmação da situação de devoluto;
- 3 - Verificação das situações de exceção, designadamente no que respeita a obras (alínea b do art.º 3.º) através da confirmação do início efetivo da obra (o levantamento do alvará deixará de ser considerado para esse efeito, uma vez que se tem verificado que por vezes existe um desfasamento entre este ato e o início da obra);
- 4 - Para os fins que se pretende, deve ser considerado o imóvel na situação em que o mesmo se encontra no final do 1º semestre do ano fiscal a que se reporta o imposto (de modo a facilitar os procedimentos relativos às

deliberações dos órgãos municipais com vista à comunicação atempada da lista dos edifícios à Entidade Tributária (...).

Edifícios degradados

1 - Considerar para esse fim os edifícios que tendo sido objeto de vistorias, se comprove que não cumprem satisfatoriamente a sua função ou estão a por em causa a segurança de pessoas e bens, conforme o previsto no artigo 89-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado, e cujos proprietários não deem resposta às notificações;

2 - Para deixar de ser considerado degradado para efeitos fiscais, o prédio deverá ser intervencionado no primeiro semestre do ano a que se reporta o imposto, salvo os casos em que ainda se encontrem a decorrer os prazos, indicados nas respetivas vistorias, para a execução das obras (...)."

Assim, na ARU do Centro Histórico, foram identificados **106** edifícios devolutos e **4** edifícios degradados, conforme listas anexas (Anexo 746/21). Na ARU N.º S.ª da Encarnação, foram identificados **12** edifícios devolutos, conforme lista anexa (Anexo 746/21).

Face ao exposto, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido de vir a declarar os prédios urbanos ou frações autónomas, constantes nas listas em anexo, como **devolutos**, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio; e como **degradados**, de acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 112 do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual).

Tendo em conta que se trata de um grande número de proprietários de edifícios, propõe-se que as notificações sejam feitas nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a identificação dos prédios urbanos ou frações autónomas, constantes nas listas provisórias em anexo, como edifícios devolutos e como edifícios degradados, para posterior notificação dos respetivos proprietários, para exercerem o direito de audição prévia, e da decisão, nos termos e prazos previstos no (CPA) Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 30 - Processo – ON/2020/659 – Jacsimo, Lda.

DLB N.º 747/21:

No âmbito do procedimento de licenciamento das obras de construção de alteração de um edifício de armazém para comércio conforme a operação urbanística a que se refere o processo ON/2020/659, localizada na Rua de Santa Clara, União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, o requerente propõe para efeitos do disposto no artigo 25.º do RJUE, participar na requalificação das infraestruturas existentes na rede envolvente ao local, através de uma comparticipação pecuniária de 125.000€, de acordo com estudo apresentado para o efeito (apresentado na reunião de Câmara Municipal de 25/05/2021, deliberação n.º 455/21).

A operação urbanística encontra-se aprovada por despacho da Senhora Vereadora Rita Coutinho de 2021/05/20, condicionada à celebração de contrato nos termos do artigo 25.º para esse efeito, o qual nos termos do disposto no RJUE, deve ser submetido à apreciação da Câmara Municipal para análise e decisão.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, **deliberou por unanimidade**, aprovar a alteração à minuta de contrato a celebrar entre o requerente e a Câmara Municipal (Anexo 747/21).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Ponto 31 - Atribuição de Auxílios Financeiros do Município de Leiria – Fundo de Emergência Municipal – Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras Associações sem fins lucrativos

DLB N.º 752/21:

Considerando que:

Entidade	Freguesia	Apoio Fundo Emergência Municipal	NIF	Pedido Apoio FEM	Nº Proposta	Nº Compromisso	OBM
Associação de Solidariedade Académico de Leiria	U.F. Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	4 000,00 €	501 195 890	NIPG: 32024/21	2792	3326	739.21 A4
Associação Cultural e Juventude		2 000,00 €	503 382 493	NIPG: 34619/21	2792	3327	739.21 A4
CNE Junta Regional Leiria - Fátima		3 000,00 €	500 972 052	NIPG: 30009/21	2792	3328	739.21 A4
Federação Associações Juvenis do Distrito de Leiria		2 000,00 €	505 000 164	NIPG: 34812/21	2792	3329	739.21 A4
	Total	11 000,00 €					

- i) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 13 de abril de 2021 – deliberação n.º 300/21, foi aprovada a definição dos apoios relativos ao n.º 3 do artigo 1.º e n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, designadamente, a definição de critérios para as Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras Associações sem fins lucrativos;
- ii) Com o objetivo de minimizar o impacto que o contexto da situação epidemiológica tem provocado no tecido associativo municipal e sendo certo que o Município está ciente das reais dificuldades que as coletividades sem fins lucrativos têm enfrentado na prossecução dos seus objetivos estatutários, foram objeto de análise cada uma das candidaturas apresentadas pelas Associações das áreas de intervenção Desportiva e Juvenil;
- iii) Que o movimento associativo concelhio constitui o expoente máximo de dinamismo das forças vivas locais em prol da causa pública e assume na vida da comunidade, por contribuir para a promoção desportiva e educativa do concelho;

Entidade	Freguesia	Apoio Fundo Emergência Municipal	NIF	Pedido Apoio FEM	Nº Proposta	Nº Compromisso	OBM
Grupo Desportivo Recreativo Cultural Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira	Amor	2 000,00 €	501 404 686	NIPG: 34622/21	2791	3306	739.21 A385
Lis Tiger Club	U.F. Colmeias e Memória	2 000,00 €	507 782 690	NIPG: 26862/21	2791	3307	739.21 A386
A.D.C.R. Bairro dos Anjos	U.F. Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	4 000,00 €	501 474 463	NIPG: 36035/21	2791	3308	739.21 A387
Asteriscos à Solta - Associação Cultural, Desportiva e Social		2 000,00 €	514 685 026	NIPG: 34614/21	2791	3309	739.21 A388
Clube de Atletismo da Barreira		2 000,00 €	504 636 235	NIPG: 36233/21	2791	3310	739.21 A389
Costifoot - Associação Academia Desportiva e Cultural		2 000,00 €	514 506 083	NIPG: 35757/21	2791	3311	739.21 A400
Fudoshin - Clube Kendo de Leiria		2 000,00 €	509 204 422	NIPG: 34623/21	2791	3312	739.21 A390
Juventude Desportiva do Lis		4 000,00 €	501 665 072	NIPG: 34600/21	2791	3313	739.21 A391
Juventude Vidigalense		4 000,00 €	503 116 220	NIPG: 34609/21	2791	3314	739.21 A392
Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria		Milagres	4 000,00 €	501 794 484	NIPG: 25433/21	2791	3315
Associação Cultural e Recreativa de Maceirinha	Maceira	3 000,00 €	501 749 365	NIPG:34626/21	2791	3316	739.21 A394
Associação Cultural e Recreativa de Arnal		3 000,00 €	501 195 513	NIPG: 38932/21	2791	3317	739.21 A407
Centro Popular Recreativo da Pocariga		4 000,00 €	501 643 966	NIPG:36232/21	2791	3318	739.21 A395
Atlético Clube da Sismaria	U.F. Marrazes e Barosa	2 000,00 €	501 219 471	NIPG: 34612/21	2791	3319	739.21 A396
Sport Clube Leiria e Marrazes	U.F. Parceiros e Azoia	4 000,00 €	501 395 970	NIPG: 38934/21	2791	3320	739.21 A408
Grupo Desportivo e Recreativo dos Parceiros		3 000,00 €	501 258 620	NIPG: 34620/21	2791	3321	739.21 A397
Casa Povo Monte Real	U.F. Monte Real e Carvide	2 000,00 €	501 108 939	NIPG: 32722/21	2791	3322	739.21 A398
Clube Recreativo de Carvide		3 000,00 €	501 755 276	NIPG: 35765/21	2791	3323	739.21 A399
EGFA-Escola de Ginástica de Formação Acrobática	U.F. Souto da Carpalhosa e Ortigosa	2 000,00 €	513 488 251	NIPG:34601/21	2791	3324	739.21 A401
Basket Clube do Lis		2 000,00 €	506 153 665	NIPG: 33027/21	2791	3325	739.21 A402
	Total	56 000,00 €					

Após a análise das candidaturas apresentadas, não foram considerados os processos que não reuniram as condições de admissão, de acordo com o definido em deliberação n.º 300/21, aprovada em reunião de 13 de abril de 2021.

Propõe-se a atribuição dos apoios financeiros constantes dos quadros infra, com recurso, para o efeito, às verbas previstas no Plano para o Ano de 2021, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinalados nos quadros infra:

1. Apoio Fundo Emergência Municipal – Desporto
2. Apoio Fundo Emergência Municipal – Juventude

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Os apoios a atribuir, no valor total de €67.000,00 (sessenta e sete mil euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2021 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 25 de agosto, de acordo com a tabela acima transcrita.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros supramencionados, de acordo com os quadros acima transcritos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3010 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Ponto 32 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2020 (6.ª fase)

DLB N.º 749/21:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2020.

Considerando que:

- i) A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal dos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;
- ii) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 1 de outubro de 2019;
- iii) Os clubes apresentaram as suas candidaturas no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2020, cumprindo as condições estipuladas pelo artigo 7.º, ponto 1 e pelo artigo 9.º, ponto 1 do Regulamento PRO Leiria;
- iv) A entidade desportiva a apoiar, tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada, nomeadamente na modalidade de Karaté;
- v) Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu, no mês de outubro de 2019, no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2020, tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020;
- vi) Relativamente à área supracitada foi deliberada, em sede de reunião de Câmara Municipal de 31 de março de 2020, uma primeira fase de atribuição de 60% do auxílio financeiro, considerando as medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo Coronavírus (Covid-19), implementadas pelo Município de Leiria, à data de 16 de março e que a título excepcional, face às circunstâncias atuais, não foi efetuada ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria;
- vii) Após análise dos processos de candidatura e aferição da totalidade dos processos, de forma a garantir dar resposta às necessidades dos Clubes Desportivos Concelhios, no respeitante ao desbloqueamento dos auxílios financeiros em epígrafe, só serão regularizados os respetivos apoios, se reunidas todas as condições indispensáveis à atribuição do correspondente valor remanescente, de acordo com estipulado pelo artigo 7.º, ponto 1 e pelo artigo 9.º, ponto 1 do Regulamento PRO Leiria;

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição do apoio financeiro transcrito na tabela infra, relativo ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2020, no valor total de €4.333,76 (quatro mil trezentos e trinta e três euros e setenta e seis cêntimos):

Foi presente também, a proposta de minuta do Contrato-Programa para a realização do projeto "Atividade Desportiva Federada", ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e o Shiai Karaté Leiria.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2019 e 2020 (Anexo 749/21).

O apoio a atribuir, no valor total de €4.333,76 (quatro mil trezentos e trinta e três euros e setenta e seis cêntimos), está em conformidade com as Opções do Plano para 2021, e foi objeto de proposta de cabimento e compromisso, ambas de 25 de agosto de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- Atribuir o auxílio financeiro relativo ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2020, de acordo com a tabela acima transcrita, bem como aprovar os termos e condições constantes da minuta de contrato programa, apensa à informação dos serviços (Anexo 749/21) a celebrar entre o Município de Leiria e o Shiai Karaté Leiria, e, conseqüentemente, a própria minuta;
- Incumbir os competentes serviços municipais de notificarem a Associação para a celebração do contrato programa;
- Advertir a Associação de que nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e exigibilidade do montante atribuído.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro	NIF	Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	OBM
Shiai Karaté Leiria	UF Marrazes e Barosa	4 333,76 €	902 103 296	2799	3334	2017/41	O113.20 A45
	Total	4 333,76 €					

Ponto 33 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2021 (4.ª fase)

DLB N.º 750/21:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2021.

Considerando que:

- A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal dos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;
- A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021 - Excecional Covid 19, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 02 de fevereiro de 2021;

- iii) É fundamental dar-se continuidade à adoção de medidas que possibilitem o prosseguimento da promoção, fomento e desenvolvimento da prática desportiva federada pelas Associações e Clubes Desportivos do Concelho, cujo seu exercício foi sobremaneira condicionado pelos limites decorrentes do estado de evolução da pandemia Covid-19, na perspetiva de promotores/gestores de programas de atividade e/ou instalações desportivas;
- iv) Com o intuito de alcançar o propósito referido na alínea anterior, entende-se que é imprescindível a adequação de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos, adaptando excecionalmente o período de candidatura e instrumentos de avaliação dos projetos apresentados no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo, para o ano de 2021;
- v) Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura que face a contexto atual, decorreu somente no passado mês de fevereiro, apesar de respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, cumprindo as condições estipuladas pelo artigo 7.º, ponto 1 e pelo artigo 9.º, ponto 1 do Regulamento PRO Leiria;
- vi) Para o efeito, e relativamente à área supra citada, os Clubes apresentaram as suas candidaturas no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2021, processos que foram alvo de aferição na sua totalidade, de acordo com os critérios aprovados e de forma a garantir uma resposta urgente às necessidades dos Clubes Desportivos Concelhios, mediante a incerteza causada pela situação epidemiológica vigente;
- vii) As entidades desportivas a apoiar no quadro em anexo (Anexo 750/21) têm continuado a desempenhar um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, não obstante de todos os constrangimentos e medidas decretadas ao longo do último ano;
- viii) Relativamente ao desbloqueamento dos auxílios financeiros em epígrafe, numa conjuntura em que o Município de Leiria adotou um conjunto de estratégias de apoio extraordinárias, propõe-se que a atribuição do auxílio financeiro previsto seja efetuada ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:
 - a) uma primeira prestação, após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 40% do montante total apoiado;
 - b) uma segunda prestação, correspondente a 30% do montante total, após apresentação de 70% dos documentos justificativos de despesa;
 - c) uma terceira prestação, correspondente aos restantes 30% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, bem como os remanescentes documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2019 e 2020 (Anexo 750/21).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos na tabela em documento anexo, relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2021, no valor total de €102.725,03 (cento e dois mil setecentos e vinte e cinco euros e três cêntimos).

Foram presentes também, as propostas de minuta dos Contratos-Programa para a realização dos projetos “Atividade Desportiva Federada”, ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e os Clubes/Associações Desportivas.

Os apoios a atribuir, no valor total de no valor total de €102.725,03 (cento e dois mil setecentos e vinte e cinco euros e três cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2021, e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, ambas de 25 de agosto, de acordo com a tabela anexa, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2021, de acordo com documento anexo à presente deliberação, bem como aprovar os termos e condições constantes da minuta de contrato programa, apensa à informação dos serviços (Anexo 750/21) a celebrar entre o Município de Leiria e as Associações Desportivas, e, conseqüentemente, a própria minuta;
- b) Incumbir os competentes serviços municipais de notificarem as Associações para a celebração do contrato programa;
- c) Advertir as Associações de que nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e exigibilidade dos montantes atribuídos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2021 – Apoios Pontuais

DLB N.º 751/21:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2021, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021 – Excepcional Covid-19, aprovados em reunião de Câmara de 2 de fevereiro de 2021;
- ii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v) Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2021	Centro Custos
Associação Desportiva Recreativa e Cultural Vidigalense	501 202 730	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	750,00 €	Realização do "Troféu Cidade de Leiria Futsal Seniores Masculino e Feminino"	2797	3335	2012/71	NIPG 26340/21	0113.21 A110
Centro Popular e Recreativo da Pocariça	501 643 966	Freguesia de Maceira	1 000,00 €	Aquisição de desfibrilhador - DAE	2798	3336	2013/03	NIPG 7106/21	0113.21 A111
Federação Portuguesa de Ténis	501 048 448	U.F. Linda-a-Velha, Algés e Dafundo e Cruz Quebrada (Lisboa)	22 500,00 €	Realização do "Torneio Internacional de Ténis - ITF Women's W25"	2797	3337	2021/16	NIPG 38778/21	0113.21 A112
		Total	24 250,00 €						

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro infra, no valor total de €24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta euros), para a realização de eventos e aquisição de material, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo

de 30 dias a contar da sua conclusão, de acordo com o seguinte:

Considerando ainda, a 2.^a revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2019 e 2020 (Anexo 751/21).

Os apoios a atribuir, no valor total de €24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2021 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 25 de agosto, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2021 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A3009 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ponto 35 - Anulação de faturas de rendas das lojas 0.15 e 0.16, sitas no Mercado Santana, emitidas à Ondagulosa, Lda

DLB N.º 748/21:

Considerando que:

De acordo com a deliberação n.º 719/21, de 17/08/2021, da Câmara Municipal, foi manifestada intenção por parte da sociedade comercial Ondagulosa, Lda., de realizar o trespasse do estabelecimento comercial, lojas 0.15 e 0.16, sitas no Centro Cultural Mercado Sant'Ana, tendo o Município de Leiria, na qualidade de senhorio, deliberado não exercer o direito de preferência na aquisição do direito ao trespasse.

O contrato de trespasse foi celebrado entre a sociedade OndaGulosa, Lda. e o senhor Pedro José Ley Garcia dos Santos, a 29 de julho de 2021.

De acordo com a cláusula 5.^a (quinta) do contrato de trespasse: "*O estabelecimento será entregue ao segundo contraente no momento em que for efetuado o pagamento da quantia referida na cláusula segunda do presente contrato, sendo certo que o segundo contraente assumirá desde já a responsabilidade pelo pagamento da renda do mês de agosto de 2021.*"

Nos dias 18/06/2021 e 26/07/2021 foram emitidas; as faturas (FT) n.º 1055/21 e n.º 1056/21, documento de receita coletivo (DRC) n.º 2021/4/471, relativas às mensalidades referentes ao mês de agosto de 2021, no valor de €131.79 e €142.59, as faturas (FT) n.º 1400/21 e n.º 1401/21, documento de receita coletivo (DRC) n.º 2021/4/585, relativas às mensalidades referentes ao mês de setembro de 2021, no valor de €131.79 e €142.59, as faturas (FT) n.º 1496/21 e n.º 1497/21, documento de receita coletivo (DRC) n.º 2021/4/658, relativas às mensalidades referentes ao mês de outubro de 2021, no valor de €131.79 e €142.59, estas últimas emitidas por lapso, pois à data da sua emissão já havia conhecimento do teor do contrato de trespasse.

Após a sua anulação, as mensalidades em causa serão emitidas em nome do trespasário, senhor Pedro José Ley Garcia dos Santos pelos mesmos valores.

A anulação de receita, se encontra regulamentada na Norma de Controlo Interno (NCI) do Município de Leiria, nomeadamente no seu artigo 41.º - "Anulação de receita", sendo que a mesma é responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, e assente em informação fundamentada pelo serviço responsável pela proposta de anulação.

Face ao exposto, **propõe-se** que seja aceite a proposta de anulação das faturas (FT) n.º 1055/21 e n.º 1056/21, documento de receita coletivo (DRC) n.º 2021/4/471, relativas às mensalidades referentes ao mês de agosto de 2021, no valor de €131.79 e €142.59, as faturas (FT) n.º 1400/21 e n.º 1401/21, documento de receita

coletivo (DRC) n.º 2021/4/585, relativas às mensalidades referentes ao mês de setembro de 2021, no valor de €131.79 e €142.59, as faturas (FT) n.º 1496/21 e n.º 1497/21, documento de receita coletivo (DRC) n.º 2021/4/658, relativas às mensalidade referentes ao mês de outubro de 2021, no valor de €131.79 e €142.59.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das competências previstas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 41.º da NCI, **deliberou por unanimidade**, autorizar a anulação das faturas (FT) n.º 1055/21 e n.º 1056/21, documento de receita coletivo (DRC) n.º 2021/4/471, relativas às mensalidades referentes ao mês de agosto de 2021, no valor de €131.79 e €142.59, as faturas (FT) n.º 1400/21 e n.º 1401/21, documento de receita coletivo (DRC) n.º 2021/4/585, relativas às mensalidades referentes ao mês de setembro de 2021, no valor de €131.79 e €142.59, as faturas (FT) n.º 1496/21 e n.º 1497/21, documento de receita coletivo (DRC) n.º 2021/4/658, relativas às mensalidade referentes ao mês de outubro de 2021, no valor de €131.79 e €142.59, emitidas em nome de Ondagulosa, Lda., considerando que as mesmas, por força da deliberação n.º 719/21, de 17 de agosto, na qual o Município de Leiria decidiu não exercer o seu direito de preferência na aquisição do trespasse do estabelecimento comercial e por força do contrato de trespasse celebrado entre a Ondagulosa, Lda. e o senhor Pedro Garcia Santos, não são devidas pela Ondagulosa, Lda..

A presente deliberação foi aprovada em minuta

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e dez minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira de Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
07-10-2021

Assinatura Digital Certificada

2

A Secretária da reunião

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
06-10-2021

Assinatura Digital Certificada

1

○■○■○